



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva - Rua Pedro Cavalcante, 156
CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela/AL. - E-mail camaratvilela@gmail.com
CGC: 24.183.188/0001-19 - Telefone: (082) 3543-1315

Lei nº 958/2016.

Teotônio Vilela, 02 de maio de 2016.

**Fixa os vencimentos mensais dos cargos
que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam fixados os vencimentos mensais dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Teotônio Vilela para os seguintes valores:

I- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- | | |
|------------------------|--------------|
| 1- Controlador Interno | R\$ 3.774,00 |
| 2- Tesoureiro | R\$ 3.500,00 |

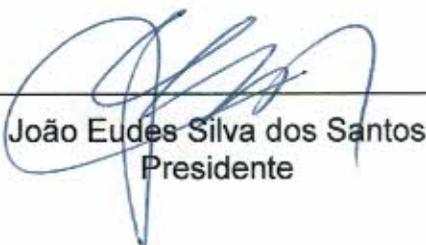
II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- | | |
|--|--------------|
| 1- Redator de Atas e Assessor Administrativo | R\$ 3.520,00 |
| 2- Digitador II | R\$ 2.231,10 |
| 3- Recepcionista II | R\$ 1.241,00 |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 02 de maio de 2016.


João Eudes Silva dos Santos
Presidente

A presente lei foi registrada e publicada na Secretaria Câmara Municipal de Teotônio Vilela, aos 02(dois) dias do mês de maio de 2016.


Luciana Cavalcante Maranhão
Auxiliar Administrativo
Gabinete do Prefeito
10.05.16